



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR
PAIXÃO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5583/2023

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL E AUDITIVA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETRÓPOLIS.

O VEREADOR JUNIOR PAIXÃO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO de LEI que disponha sobre o Programa Municipal de saúde vocal e auditiva dos professores da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis e dá outras providências, conforme anteprojeto a seguir:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos professores da rede municipal de ensino do Município de Petrópolis.

Art. 2º O programa tem por objetivo o atendimento médico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos aos quais estão sujeitos os professores da rede municipal de ensino, bem como medicá-los e orientá-los a respeito das medidas que devam ser tomadas para melhorar suas condições de saúde para falar e ouvir.

Art. 3º O programa deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de pelo menos uma consulta semestral preventiva, com médicos especializados e no mínimo um curso teórico-prático objetivando conscientizar e orientar os professores das alterações vocais e auditivas.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto pretende a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva e a estruturação de uma linha de cuidados integrados no manejo das principais causas da deficiência vocal e auditiva dos professores, com vistas a minimizar o dano vocal e auditivo destes profissionais.

Como é de conhecimento geral, a atividade do magistério requer uso constante da voz e conseqüentemente da audição, o que insere o profissional em situações de risco.

Diante disso, faz-se necessário adotar medidas de orientação preventiva e de atendimento aos professores, com objetivo de evitar esses problemas de saúde vocal e auditiva.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2023



JUNIOR PAIXÃO
Vereador